

**AUTORIZAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLIENTE	CPF
AGÊNCIA CAIXA	CONTA CAIXA

() **Autorizo ou altero o débito do valor da parcela** no valor total ou parcial na conta corrente* indicada, podendo ser utilizado o limite de crédito em conta/cheque especial, evitando atrasos nos pagamentos.

*O encerramento da conta sem a correspondente indicação de outra conta que a substitua equivale ao cancelamento da autorização concedida.

() **Autorizo o cancelamento do débito**** do valor da parcela na conta corrente indicada;

**Estou ciente que não receberei Boleto Bancário de Cobrança impresso e que posso optar por recebê-lo pelo WhatsApp.

() **Autorizo o envio do boleto bancário de cobrança *** e comunicações vinculadas ao meu contrato, pela CAIXA, por WhatsApp** para o telefone e tenho ciência que se houver alteração do número de telefone, sou responsável pela imediata comunicação à Caixa.

***O boleto será enviado mensalmente, por WhatsApp CAIXA, número oficial 0800 104 0 104.

O não recebimento do boleto não isenta o devedor da responsabilidade sobre o pagamento das parcelas. O boleto pode ser obtido pelos seguintes canais:

- APP Habitação CAIXA;
- Internet Banking CAIXA;
- Site da CAIXA, em <https://habitacaodigital.caixa.gov.br/aceso-cliente>;
- Telesserviços: 40040104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0 104 (demais localidades).

AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BENS RECEBIDOS EM GARANTIA

() Autorizo o débito do valor total* da tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia na conta corrente indicada acima para o débito das prestações, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, evitando atraso no pagamento.

*Estou ciente de que o valor pago referente à tarifa não será devolvido em caso de desistência da operação, salvo cobrança indevida ou em caso de desistência formal decorrente de contingenciamento de recursos da CAIXA (FGTS, SBPE e Recursos Livres), constatado no prazo de até 6 meses após o pagamento da tarifa. Os valores das tarifas podem ser consultados em <https://www.caixa.gov.br/>.

**Caso o imóvel a ser avaliado já seja garantia de outro contrato de crédito imobiliário, o valor do imóvel auferido pela presente avaliação será atualizado no contrato vigente, com impacto no prêmio mensal do seguro DFI vigente, que passará a oferecer cobertura securitária até o limite do novo valor definido para o imóvel, independentemente da contratação de nova operação.

DECLARAÇÕES

O(s) proponente(s) à contratação autoriza(m) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos das Resoluções CMN nº 3.920/10 e nº 5.037/22; e respeitadas as disposições legais em vigor:

- consultar as informações consolidadas a respeito das operações de crédito e câmbio constantes em meu nome no Sistema de Informações de Créditos -SCR, administrado pelo Banco Central do Brasil, ou dos sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo;
- a fornecer informações sobre as operações de crédito e câmbio por mim realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do SCR;
- a consulta e o arquivamento dos meus dados cadastrais e de idoneidade, nos serviços de proteção ao crédito com as quais a CAIXA mantém convênio firmado e que deles poderá se utilizar.

O(s) proponente(s) à operação declara(m) estar(em) ciente(s):



Formulário Cliente Crédito Imobiliário

- o SCR é um cadastro que visa prover o Banco Central do Brasil de informações, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, e é utilizado para propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 5.037/22, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito e de câmbio;
- poderei(mos) ter acesso aos dados constantes em meu nome no SCR pelas Centrais de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil e/ou pelo site <http://www.bcb.gov.br>;
- os pedidos de correção e/ou exclusão quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos à instituição responsável pela remessa das informações ao Banco Central do Brasil, por requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela decisão judicial;
- o Banco Central do Brasil é autorizado a tornar disponíveis às Instituições que podem consultar o SCR informações consolidadas sobre as minhas operações de crédito e de câmbio, respeitadas as regras estabelecidas pelo próprio BCB;
- a utilização e tratamento dos dados pessoais informados neste documento, com a finalidade de avaliação de crédito, estão assegurados pela Lei Nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD) e alterações que venham a ocorrer.

Local e Data

/ (1º participante/CPF)

/ (2º PARTICIPANTE/CPF)

/ (3º participante/CPF)

/ (4º participante/CPF)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras



Formulário Cliente Crédito Imobiliário

WhatsApp CAIXA 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br